



PR 20/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/2023.

O projeto de resolução 20/2023, proposto pela Vereadora Edir Sales (PSD), pretende instituir a Frente Parlamentar em Defesa da Farmácia e das Prerrogativas e Direitos dos Farmacêuticos no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo. O objetivo dessa frente parlamentar será discutir e propor ações de incentivo e crescimento das ações e parcerias comerciais, sociais e da classe farmacêutica, além de promover o empreendedorismo, especialmente para micro e pequenas empresas e empresas individuais no setor farmacêutico. A frente também terá como objetivo realizar estudos para aprimorar a legislação municipal relacionada ao comércio de farmácias, farmácias de manipulação e drogarias, elaborar proposições que promovam a inovação tecnológica, desburocratização e redução de custos, bem como realizar estudos sobre novos arranjos produtivos para a criação de postos de trabalho, incluindo o incentivo à mulher farmacêutica, e instituir representantes da Frente como Consultores Técnicos para discussão de temas pertinentes ao colegiado em outros órgãos e eventos. Além disso, serão realizados seminários, debates e audiências para discutir temas importantes para a frente parlamentar e promover a integração com o governo e a sociedade civil.

Em defesa da iniciativa, a vereadora destaca a importância dos farmacêuticos como profissionais essenciais para a saúde da população, argumentando que eles têm um papel fundamental no atendimento direto aos pacientes, esclarecendo dúvidas e orientando o uso adequado de medicamentos. Além disso, menciona que os farmacêuticos desempenham um papel relevante na promoção do uso consciente e racional de medicamentos, evitando a automedicação e garantindo o bem-estar dos pacientes. A proponente faz referência à Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, e reconhece as farmácias como unidades de prestação de serviços de assistência farmacêutica e saúde, estabelecendo a responsabilidade do farmacêutico e do proprietário na promoção do uso racional de medicamentos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, apresentando um substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, assim como incluir uma previsão sobre o término do funcionamento da frente parlamentar.

Considerando que a frente parlamentar que se propõe, ao envolver diferentes partes interessadas do setor e da sociedade civil com o Poder Público, pode contribuir para o aprimoramento do atendimento, esta Comissão consigna parecer **favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Administração Pública, em